



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2329/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, e com a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Juliana Maschio, Assistente de Diretor de Secretaria, e Ana Carolina Piccinin de Moura, Secretária de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06/11/1992

Data da última correição realizada: 14 e 15/7/2020

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correicionado: de 1º/01/2020 a 25/5/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2020 a 31/3/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular	25/9/2012
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada – em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular desde 25/9/2012 – Há 8 anos e 8 meses*
2 Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada na 66ª Circunscrição a partir de 09/02/2017, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos, 11 meses e 5 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 10/3/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/4 a 14/6/2020; - Atuação no período de 15/6 a 14/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/7 a 02/9/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/9 a 18/10/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 18/11/2020; - Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 19/12/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 19/3/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período desde 09/4 até 01/8/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel	Férias	15/6.2020 a 14/7/2020	30 dias
	Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	11/3/2020 a 09/4/2020	30 dias
	Licença-nojo	03/9/2020 a 10/9/2020	8 dias
	Férias	19/10/2020 a 17/11/2020	30 dias
	Férias	20/3/2021 a 08/4/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Cassiano Buhler	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/3/2011
2 Rafaela Boscarin Mocelin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/4/2007
- Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/6/2018
3 Juliana Maschio	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11/7/2013
4 Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11/11/2014
5 Ana Carolina Piccinin de Moura	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/5/2017
6 Darlan Covatti	TJAA	Assistente (FC02)	05/10/1998
7 Ricardo Góes de Azambuja	TJAA	-	12/02/2007
8 Noeli Frohlich	TJAA	-	17/9/2007
9 Marcelino dos Santos Ronssani	TJAA	-	25/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Gabriela Arsand	04/5/2020	07/9/2020	4 meses e 4 dias	Lotação no Gab. da Exma. Des. Rejane Souza Pedra - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/4/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cassiano Buhler	PAT - Paternidade	20
Juliana Maschio	LPF - Doença em pessoa da família	7
	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2020 a 03/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Thainã Vinícius de Oliveira Lopes	Direito	01/3/2021 - 31/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

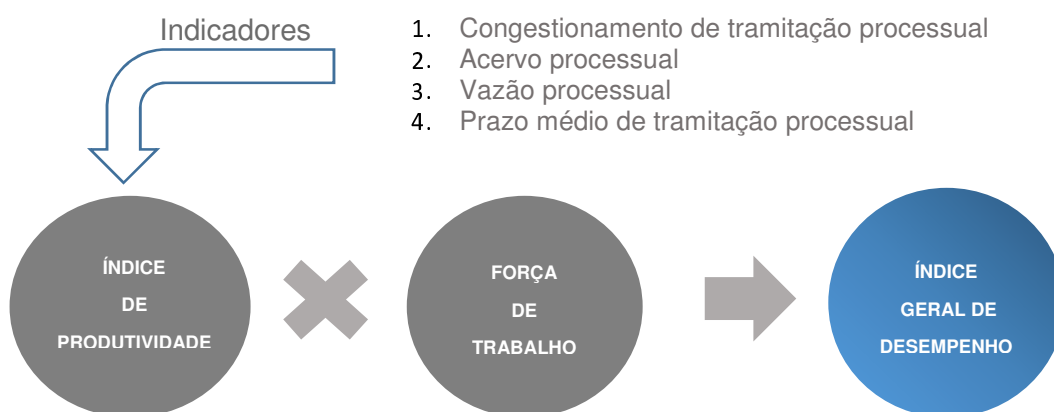


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	777	858	713	782,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,49	0,03	0,76	0,25	0,70	0,40	0,04	0,57	0,34	0,44	59%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,33	0,07	0,67	0,25	0,46	0,53	0,14	0,73	0,54	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,57	0,16	0,82	0,45	0,97	0,49	0,30	0,64	0,52	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,45	0,03	0,72	0,38	0,65	0,40	0,14	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,38	0,14	0,74	0,43	0,28	0,21	0,06	0,68	0,67	0,43	99%	0,43
	06	VT de Montenegro	0,47	0,10	0,70	0,30	0,68	0,34	0,08	0,74	0,46	0,46	98%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,53	0,28	0,73	0,34	0,59	0,54	0,13	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,14	0,64	0,34	0,58	0,34	0,28	0,73	0,43	0,48	95%	0,46
	09	4ª VT de Rio Grande	0,59	0,23	0,87	0,63	0,64	0,62	0,48	0,50	0,68	0,61	76%	0,46
	10	PAJT de Nova Prata	0,47	0,16	0,72	0,32	0,79	0,51	0,75	0,46	0,43	0,55	86%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,67	0,36	0,92	0,73	0,83	0,53	0,28	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	1ª VT de Gramado	0,36	0,11	0,80	0,42	0,57	0,69	0,09	0,90	0,75	0,55	89%	0,49
	13	4ª VT de São Leopoldo	0,66	0,09	0,79	0,49	0,73	0,34	0,15	0,56	0,68	0,52	97%	0,50
	14	VT de Cruz Alta	0,69	0,16	0,67	0,49	0,50	0,65	0,22	0,70	0,51	0,55	92%	0,51
	15	PAJT de Capão da Canoa	0,46	0,13	0,80	0,44	0,51	0,39	0,34	0,80	0,68	0,54	94%	0,51
	16	2ª VT de Lajeado	0,56	0,17	0,72	0,32	0,53	0,63	0,13	0,52	0,49	0,49	104%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,46	0,25	0,75	0,42	0,57	0,66	0,09	0,60	0,55	0,51	100%	0,51
	18	VT de Farroupilha	0,55	0,17	0,84	0,42	0,77	0,42	0,30	0,81	0,51	0,57	90%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,68	0,14	0,79	0,46	0,85	0,32	0,16	0,86	0,55	0,56	92%	0,52
	20	3ª VT de Taquara	0,49	0,21	0,90	0,47	0,89	0,37	0,29	0,77	0,62	0,58	90%	0,52
	21	2ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,13	0,50	0,33	0,27	0,60	0,45	0,68	0,68	0,48	110%	0,53
	22	VT de São Jerônimo	0,59	0,14	0,93	1,00	0,76	0,62	0,91	0,48	0,63	0,70	76%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	23	3ª VT de Gravataí	0,70	0,14	0,85	0,70	0,80	0,66	0,18	0,43	0,54	0,58	95%	0,55
	24	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,19	0,75	0,42	0,66	0,42	0,66	0,62	0,46	0,56	99%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,41	0,13	0,84	0,61	0,32	0,52	0,24	0,68	0,72	0,53	106%	0,56
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,16	0,89	0,45	0,81	0,59	0,37	0,49	0,63	0,57	99%	0,56
	27	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,18	0,87	0,42	0,73	0,47	0,08	0,93	0,74	0,58	99%	0,57
	28	VT de Alvorada	0,57	0,15	0,92	0,73	1,00	0,62	0,90	0,64	0,53	0,71	81%	0,58
	29	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,22	0,85	0,51	0,59	0,43	0,16	1,00	0,82	0,58	100%	0,58
	30	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,63	0,06	0,70	0,40	0,48	0,51	0,22	0,80	0,62	0,53	111%	0,59
	31	3ª VT de Passo Fundo	0,56	0,14	0,69	0,38	0,51	0,63	0,15	0,45	0,79	0,50	120%	0,60
	32	1ª VT de Taquara	0,65	0,17	0,89	0,50	0,97	0,40	0,57	0,72	0,56	0,64	94%	0,60
	33	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,20	0,75	0,43	0,65	0,71	0,33	0,69	0,57	0,59	103%	0,61
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,11	0,85	0,60	0,59	0,71	0,02	0,74	0,83	0,58	105%	0,61
	35	1ª VT de São Leopoldo	0,47	0,19	0,76	0,55	0,53	0,42	0,68	1,00	0,68	0,62	99%	0,61
	36	4ª VT de Gravataí	0,72	0,25	0,85	0,66	0,72	0,71	0,58	0,46	0,53	0,64	96%	0,61
	37	5ª VT de Novo Hamburgo	0,49	0,09	0,87	0,46	0,69	0,84	0,18	0,96	0,85	0,64	96%	0,61
	38	1ª VT de Gravataí	0,70	0,16	0,86	0,58	0,78	0,66	0,34	0,58	0,52	0,61	101%	0,62
	39	1ª VT de Rio Grande	0,58	0,17	0,78	0,51	0,63	0,94	0,41	0,62	0,60	0,62	100%	0,62
	40	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,11	0,86	0,61	0,74	0,60	0,59	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	41	2ª VT de Bagé	0,57	0,19	0,85	0,65	0,63	0,75	0,21	0,65	0,59	0,60	105%	0,63
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,10	0,68	0,41	0,54	0,69	0,56	0,71	0,55	0,58	110%	0,64
	43	2ª VT de São Leopoldo	0,70	0,27	0,85	0,61	0,75	0,49	0,28	0,81	0,60	0,62	105%	0,65
	44	4ª VT de Pelotas	0,49	0,08	0,81	0,43	0,61	0,70	0,08	0,74	0,62	0,55	119%	0,65
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,11	0,84	0,44	0,67	0,60	0,25	0,47	0,80	0,56	117%	0,66
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,22	0,84	0,44	0,64	0,55	0,19	0,90	0,83	0,60	110%	0,66
	47	3ª VT de Pelotas	0,56	0,08	0,85	0,60	0,59	0,73	0,04	0,91	0,85	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,21	0,86	0,56	0,60	0,41	0,28	0,74	0,94	0,58	119%	0,69
49	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,19	0,88	0,68	0,81	0,69	1,00	0,47	0,65	0,70	99%	0,69	
50	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,23	0,87	0,64	0,74	0,75	0,46	0,59	0,64	0,66	107%	0,71	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	51	1ª VT de Saporanga	0,52	0,08	0,87	0,41	0,80	0,48	0,23	0,97	0,80	0,61	118%	0,72
	52	2ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,85	0,68	0,73	0,80	0,36	0,77	0,61	0,67	108%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,79	0,46	0,71	0,65	0,46	0,70	0,59	0,60	121%	0,73
	54	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,22	0,77	0,42	0,65	0,59	0,66	0,63	0,54	0,61	121%	0,74
	55	2ª VT de Taquara	0,64	0,14	0,92	0,50	0,93	0,58	0,75	0,71	0,59	0,69	107%	0,74
	56	1ª VT de Pelotas	0,63	0,26	0,87	0,80	0,64	0,81	0,10	0,85	0,89	0,67	113%	0,76
	57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,59	0,34	0,84	0,68	0,43	1,00	0,79	0,83	1,00	0,76	114%	0,87
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

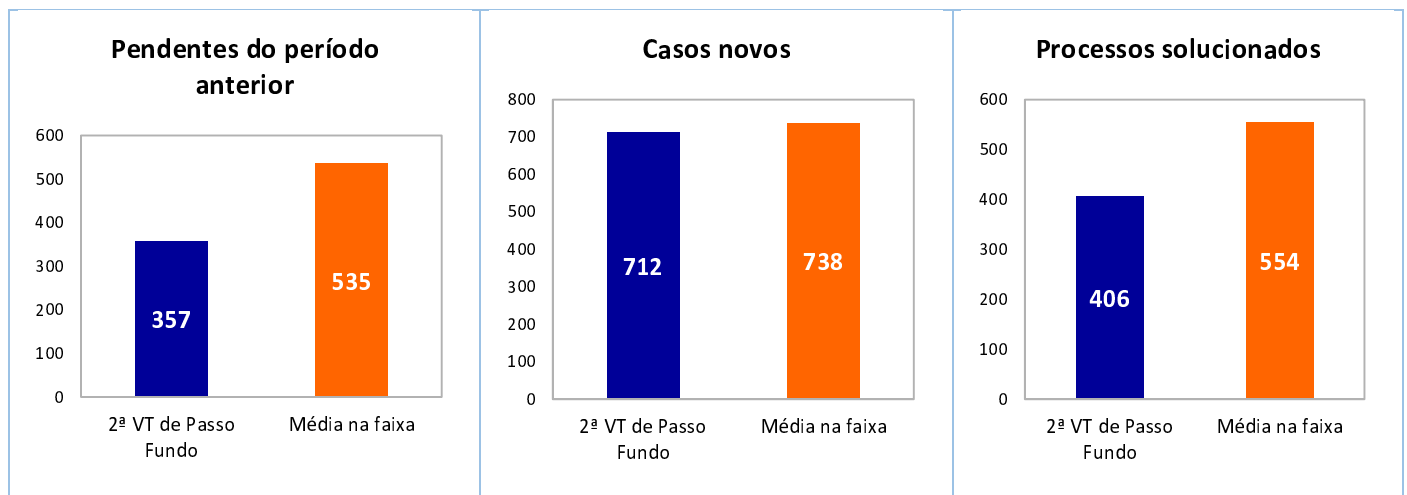
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,57	42º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{406}{357 + 712 + 6} \right) \Rightarrow 0,62$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

		2ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/3/2020	357	534,98	-33,27%	
B	Casos novos	712	737,67	-3,48%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,33	12,50%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.075	1.277,98	-15,88%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	225	245,44	-8,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	138	245,58	-43,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	363	491,02	-26,07%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	43	63,40	-32,18%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	406	554,42	-26,77%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	37,77%	43,38%	-12,94%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,62	0,57	9,92%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 357 processos, valor 33,27% abaixo da média da respectiva faixa (534,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (406) foi inferior em 26,77% à média da respectiva faixa de movimentação processual (554,42); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 42,98% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/04 a 2021/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luciano Ricardo Cembranel (J2)	22	123	71	29	14
Cássia Ortolan Grazziotin (J2)	5	74	63	13	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu 22 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 15,17% das sentenças por ele prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta compartilhada com a 1ª VT prolatou cinco sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 6,33% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média ligeiramente superior a uma conversão mensal no período analisado, e que a Juíza Substituta registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,97 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/3/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (70,05%). Além disso, convém destacar que em 31/3/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/3/2020	31/3/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	221	414	87,33%
Aguardando encerramento da instrução	104	154	48,08%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	22	23	4,55%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	0	-100,00%
TOTAL	357	591	65,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

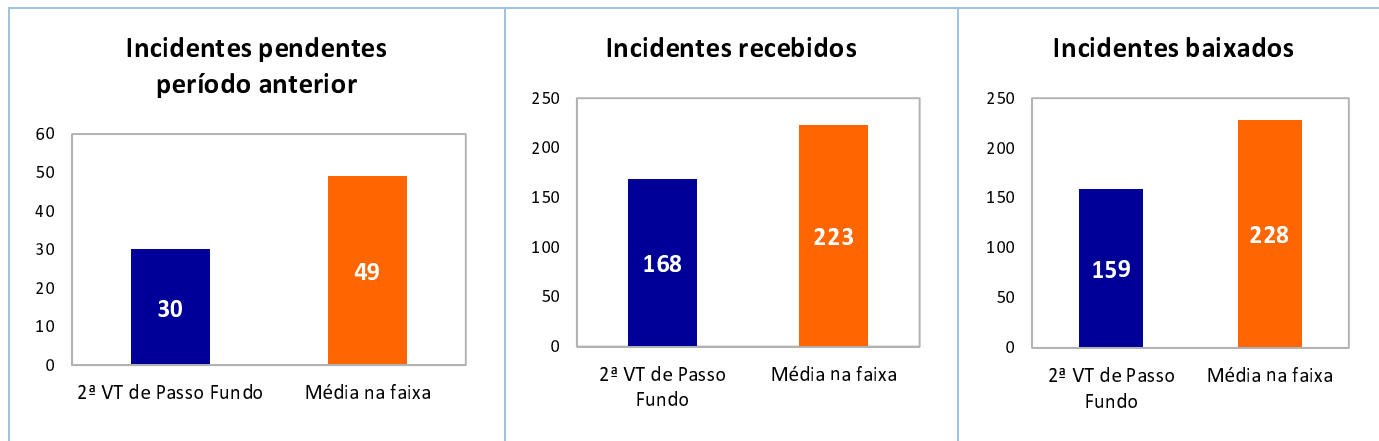
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,16	42º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{159}{30 + 168} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

	2ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/3/2020	30	48,58	-38,24%
B	Incidentes apresentados	168	223,39	-24,79%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	198	271,96	-27,20% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	159	227,63	-30,15%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,30%	83,70%	-4,06%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,20	0,16	20,83% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

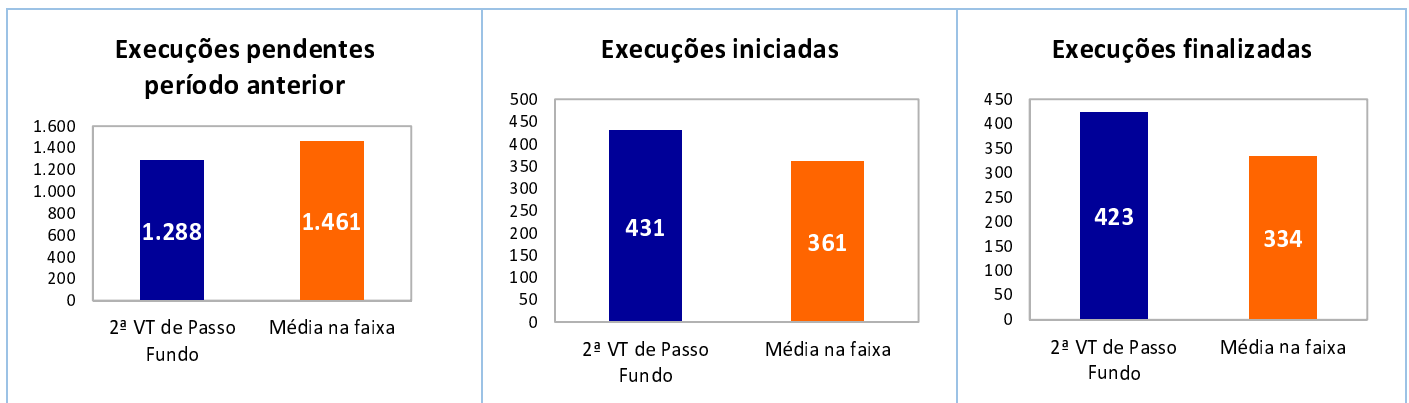
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,82	14º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{423}{1.288 + 431} \right) \Rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03					
		2ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/3/2020	479	582,77	-17,81%	
B	Execuções tramitando em 31/3/2020	809	878,49	-7,91%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/3/2020	1.288	1.461,26	-11,86%	▲
D	Execuções iniciadas	431	360,70	19,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.719	1.821,96	-5,65%	▲
F	Execuções Finalizadas	423	333,51	26,83%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		24,61%	18,30%	34,43%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,75	0,82	-7,71%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,61% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,30%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/3/2020 (1.288) era inferior em 11,86% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (423) foi superior em 26,83% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,50	20º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 639 + 138 + 1.363 + 15 → 2.155

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.155	➔	0,43
Maior acervo na faixa de movimentação		5.005		

Situação	Pendentes em 31/3/2020	Pendentes em 31/3/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	435	639	46,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	173	138	-20,23%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.288	1.363	5,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	15	25,00%
Total	1.908	2.155	12,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 12,95%, passando de 1.908 para 2.155 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/3/2021 era inferior em 14,61% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.523,72 processos), resultando no vigésimo menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	27º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	781	➔	1,14
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		687		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,14	➔	0,65
Maior vazão na faixa de movimentação		1,76		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/04 a 2021/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	781	687	87,96%
Média unidades similares	786,12	703,74	89,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (87,96%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (89,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,58	47º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{540,26}{761,89} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	809,04	540,26	-33,22%
Média unidades similares	453,49	444,72	-1,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,36	35º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,49}{46,31} \Rightarrow 0,33$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	27,57	15,49	-43,82%
Média unidades similares	52,55	16,57	-68,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,70	26º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.966,11}{2.857,16} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.844,22	1.966,11	6,61%
Média unidades similares	1.854,66	2.001,13	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,64	22º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.805,23}{3.141,77} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.706,86	1.805,23	5,76%
Média unidades similares	1.906,89	2.018,98	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,59	33º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (14ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (20ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (22ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em instrução (47ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (42ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (42ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Piccinin de Moura	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	01/4/2020	31/3/2021	365	0	365	0	0,00
Cassiano Buhler	01/4/2020	31/3/2021	365	20	0	345	0,95
Darlan Covatti	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda Hoffmann Zambenedetti	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Gabriela Arsand	04/5/2020	07/9/2020	127	0	0	127	0,35
Juliana Maschio	01/4/2020	31/3/2021	365	12	0	353	0,97
Marcelino dos Santos Ronssani	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Noeli Frohlich	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Rafaela Boscarin Mocelin	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Ricardo Goes de Azambuja	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							9,26

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de



782,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,26}{9}$	→	103%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 103%	→	0,61
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
724	480	66,30%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
311	309	99,36%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
156	426	36,62%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
473	523	110,57%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
9	9	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	11
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	7
4º	Caixa Econômica Federal	2	4
5º	Banrisul	2	4
6º	Banco do Brasil S/A	0	9
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	4
8º	Claro S.A.	3	5
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	6
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	4	4

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
18	54	17	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 instruções (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-	2 instruções (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	CEJUSC 5 conciliações em conhecimento	-
Tarde	-	2 instruções (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	CEJUSC 5 conciliações em conhecimento (semanas alternadas)	-	-	-
Tarde	-	-	2 instruções (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	2 instruções (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-

(Fonte: Informações de 21/05/2021 pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução	23/8/2021	1/7/2021		
Tentativa de acordo em execução	Realizadas eventualmente, de regra mediante solicitação de uma ou de ambas as partes, em dias e horários variados.			
CPI's				

(Fonte: Informações de 21/05/2021 pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

“Observações:

Os dados de periodicidade e composição da pauta são aqueles excepcionalmente adotados no contexto da pandemia da Covid-19 e do trabalho remoto integral e compulsório.

Não têm sido designadas audiências iniciais ou unas. Em vez disso, os reclamados vêm sendo intimados para apresentar propostas para conciliação e/ou defesa, ou os processos são remetidos para o CEJUSC para audiências exclusivamente de conciliação, nas quais, se for o caso, é fixado prazo para defesa.

Muitos processos aguardam a possibilidade de designação de audiência de instrução presencial, mas outros tantos têm tido audiências de instrução telepresenciais ou mesmo têm tido a instrução encerrada sem a realização de audiências.

As marcações de audiências telepresenciais têm acontecido com parcimônia, na expectativa do retorno ao trabalho presencial, total ou parcial”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	66	13	79
Luciano Ricardo Cembranel	1	71	0	6	1	79
Odete Carlin	0	0	0	61	7	68
Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	55	10	65
Cássia Ortolan Grazziotin	1	29	0	1	2	33
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	1	0	1
TOTAL	2	100	0	190	33	325

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/04 a 2021/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	434	219	50,46%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	234	124	52,99%
TOTAL	668	343	51,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 343 no período de 2020/04 a 2021/03, correspondendo a 51,35% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e março de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, nem com a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, a expedição de notificações e ofícios é realizada no prazo de 02 a 03 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 07 a 10 dias, enquanto os precatórios e requisições de pequeno valor, no prazo de 07 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive os referentes a acordos e destinados à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/05/2020 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/05/2021, em média. As petições em processos na fase de conhecimento eram as mais recentes, havendo algumas petições mais antigas, envolvendo matérias mais complexas.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/05/2020 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/05/2021, em média.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o informado, no arquivamento dos processos passou a ser observado o Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4. Contudo, não são realizadas consultas quando os valores restantes são de pouca monta ou quando as executadas são empresas com notória capacidade econômica e não criam embaraços às execuções.

Outrossim, tratando-se de conciliação com o previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente depois de cumprido integralmente, satisfeitas eventuais obrigações acessórias e registrados os pagamentos e recolhimentos no sistema.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há cerca de 10 execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, envolvendo, aproximadamente, 50 processos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre na primeira oportunidade depois da citação regular e do transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco), enquanto a determinação de retirada é efetuada, de regra, no despacho ou decisão que determina a liberação de valores.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/3/2021. Dessa consulta,



constatou-se que o processo listado a seguir está com execução encerrada e com devedor ainda inscrito no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020905-22.2015.5.04.0662	26/9/2016	Marcia Nunes Duarte	19/9/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo listado, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, o devedor que permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

NÃO HÁ

b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

0020166-78.2017.5.04.0662	0000847-32.2014.5.04.0662	0021308-54.2016.5.04.0662	0020008-86.2018.5.04.0662
0020004-49.2018.5.04.0662	0020231-68.2020.5.04.0662	0021194-18.2016.5.04.0662	0020365-32.2019.5.04.0662
0000622-46.2013.5.04.0662	0126100-11.2006.5.04.0662	0020711-17.2018.5.04.0662	0021314-95.2015.5.04.0662
0020904-95.2019.5.04.0662	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/5/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 28.255.839,49	77,25%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.882.708,23	21,55%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 439.298,25	1,20%
TOTAL	R\$ 36.577.845,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 486.727,29	10,48%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.621.327,30	77,99%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 535.419,64	11,53%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.643.474,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 17/05 e 18/05/2021, sendo selecionados os seguintes processos

1	Processo nº 0021066-90.2019.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado no CEJUSC JT Passo Fundo na audiência realizada em 05/06/2020 (ID. e254566), com prazo de pagamento do principal em 10 parcelas a iniciar em 08/07/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 23/06/2020.	
2	Processo nº 0020725-30.2020.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado pelo CEJUSC JT Passo Fundo na audiência realizada em 23/10/2020 (ID. 3fcec31), com prazo de pagamento do principal em 7 parcelas a iniciar em 10/01/2021. A ausência de lançamento das parcelas principais e o registro apenas dos honorários advocatícios, com data de vencimento em 11/01/2021, na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", acarretou a migração indevida do processo para a tarefa "Acordos vencidos" em 11/02/2021, ou seja, antes do vencimento de todas as parcelas ajustadas.	
3	Processo nº 0020799-84.2020.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decorrido em 30/01/2021 o prazo para a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, conforme determinado na ata da audiência realizada em 15/12/2020, na qual foi homologado o acordo entre as partes, não há movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 01/03/2021.	
4	Processo nº 0021081-59.2019.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a apresentação de cálculos de liquidação pelo reclamante em 09/10/2020 (ID. 8bec236), não há movimentação processual até 18/05/2021. O processo permanece na tarefa "Elaborar decisão" desde 13/10/2020.	
5	Processo nº 0020591-08.2017.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: decorrido, em 09/10/2020, o prazo para a reclamada se manifestar sobre os cálculos de liquidação, até 18/05/2021 não houve apreciação da manifestação da reclamante protocolada em 30/09/2020 (ID. 64f5a50), concordando com os cálculos e requerendo penhora no rosto dos autos. O processo permanece na tarefa "Elaborar decisão" desde 13/10/2020.	
6	Processo nº 0020026-73.2019.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: impugnação da reclamada protocolada em 14/10/2020, em relação aos esclarecimentos apresentados pelo perito em 05/10/2020 (ID. 4a4d2fb). Decorrido em 20/10/2020 o prazo das partes, o processo permanece na tarefa "Elaborar decisão" desde 21/10/2020.	



7	Processo nº 0020278-52.2014.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após juntada pela secretaria, em 04/01/2021 (ID. 88496d4), de documentos encaminhados pela Corregedoria do TRT4, até 18/05/2021 os autos aguardam a apreciação das impugnações aos cálculos de liquidação, apresentadas em 01/10/2020, por uma das reclamadas, e em 05/10/2020, pelo reclamante. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 06/10/2020.	
8	Processo nº 0020252-44.2020.5.04.0662
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: em 17/12/2020 (ID. e13175a), o reclamante apresentou resposta às impugnações da reclamada aos cálculos de liquidação. Até 18/05/2021, não houve apreciação das impugnações. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 17/12/2020.	
9	Processo nº 0020906-36.2017.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: requerido o prosseguimento do feito pelo reclamante, em 05/10/2020 (ID. 42cd7fd), não há movimentação processual até 18/05/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/02/2021, data em lançado o registro "Iniciada a liquidação".	
10	Processo nº 0020573-75.2017.5.04.0471
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: manifestação do advogado do reclamante protocolada em 27/10/2020, ratificando o acordo realizado com as reclamadas (ID. 142abf5). Em 28/11/2020, foi juntada a citação do reclamante, devolvida pelos Correios, em virtude de mudança de endereço (ID. e07a540). Ausência de movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Elaborar decisão" desde 16/11/2020.	
11	Processo nº 0021328-11.2017.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a manifestação do exequente, em 16/11/2020 (ID. d0e9f69), requerendo seja ressaltada a possibilidade de apuração de diferenças de valor, e da União Federal (INSS), em 23/11/2020 (ID. 4e309a9), concordando com o cálculo das contribuições sociais e protestando pela sua execução de ofício, caso não comprovado o recolhimento, não há movimentação processual até 18/05/2021. O processo permanece na tarefa "Elaborar decisão" desde 01/12/2020.	
12	Processo nº 0001031-22.2013.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 18/05/2021 não foram apreciadas as manifestações do autor, indicando bens à penhora, apresentadas em 02/09/2020 (ID. 9d020e9), 24/11/2020 (ID. 4565ad7) e 19/04/2021 (ID. 0Dc4b6c). O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 11/09/2020.	
13	Processo nº 0020262-25.2019.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 18/05/2021 não houve apreciação da manifestação da reclamada, apresentada em 17/09/2020 (ID. a67637a), solicitando liberação de valores bloqueados, alegando corresponderem ao benefício emergencial, requerimento contra o qual o reclamante se insurgiu, consoante termos da manifestação apresentada em 25/03/2021 (ID. 31ee8ab). O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 22/09/2020.	
14	Processo nº 0001140-07.2011.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: réplica da reclamada apresentada em 25/05/2020 (ID. 79f12b1), na qual insurge-se contra os esclarecimentos do perito contábil e ratifica a impugnação aos cálculos de liquidação. Ausência de movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 24/09/2020.	
15	Processo nº 0000250-63.2014.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo dos peritos, em 24/02/2021 e 05/03/2021, e da União Federal, em 22/04/2021, para se manifestarem sobre o prosseguimento da execução, ficando cientes de que, no caso de inércia, o feito	



seria arquivado provisoriamente, até 18/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 08/12/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000817-94.2014.5.04.0662	30/11/2020
2	0000766-25.2010.5.04.0662	30/11/2020
3	0000491-71.2013.5.04.0662	30/11/2020
4	0000438-90.2013.5.04.0662	07/01/2021
5	0069700-69.2009.5.04.0662	12/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/5/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000265-66.2013.5.04.0662	26/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/5/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/5/2021, foi constatada a existência de **27 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020575-83.2019.5.04.0662	20/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	235
02	0020175-35.2020.5.04.0662	20/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	235
03	0133700-59.2001.5.04.0662	18/9/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	131
04	0020291-75.2019.5.04.0662	25/9/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	126
05	0020402-93.2018.5.04.0662	11/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	96
06	0020422-50.2019.5.04.0662	11/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	96
07	0020813-68.2020.5.04.0662	12/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	95
08	0020865-64.2020.5.04.0662	24/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	87
09	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
10	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
11	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
12	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
13	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
14	0020027-97.2015.5.04.0662	15/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	53
15	0020056-40.2021.5.04.0662	12/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	36
16	0020056-40.2021.5.04.0662	12/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	36
17	0020810-16.2020.5.04.0662	15/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	35



18	0020092-82.2021.5.04.0662	18/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	32
19	0000980-11.2013.5.04.0662	29/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	25
20	0020350-29.2020.5.04.0662	30/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	24
21	0020350-29.2020.5.04.0662	30/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	24
22	0020220-05.2021.5.04.0662	14/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	16
23	0020116-47.2020.5.04.0662	14/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	16
24	0020392-15.2019.5.04.0662	19/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	13
25	0020824-97.2020.5.04.0662	19/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	13
26	0020139-61.2018.5.04.0662	20/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	12
27	0020139-61.2018.5.04.0662	20/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/5/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal o reclamante é efetuada assim que verificada a existência de crédito líquido e incontroverso, desde que haja requerimento da parte.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente respectivo, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Preventivamente, é determinado o arresto de bens dos sócios, mediante bloqueio via sistema SISBAJUD, em caráter de tutela de urgência cautelar incidental, com base no art. 301 do CCP, sendo que, em muitas vezes, também há determinação de inclusão de restrições via sistema RENAJUD.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **07** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
8241/2020	0000820-49.2014.5.04.0662	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> encerrada a conclusão no PJE com carga dos autos físicos ao RTE”
9530/2020	0000312-06.2014.5.04.0662	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



9668/2020	0020042-66.2015.5.04.0662	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --> informada situação regular do processo, que aguarda remessa ao TST para julgamento de AIRR</i> ”
11160/2020	0000755-88.2013.5.04.0662	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora na movimentação do feito – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> concluso para despacho em 23/09/2020</i> ”
11172/2020	0020025-93.2016.5.04.0662	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> concluso para despacho em 13/10/2020</i> ”
11381/2020	0000085-50.2013.5.04.0662	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Serviços 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.
1056/2021	0020025-93.2016.5.04.0662	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Registro Ouvidoria/CNJ: 296119 - Morosidade Processual - Despacho --> conclusão em 13/10/2020 e com despacho publicado em 25/02/2021 (data da manifestação) // Solucionada de imediato (sem registro em "Áreas demandadas")</i> ”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (14ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (11,86% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (superior em 26,83% à média da respectiva faixa). Por outro lado, a Vara registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/3/2021, o vigésimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (14,61% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 12,95% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, por outro lado, uma vazão processual ligeiramente inferior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou apenas a 47ª posição na sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade acompanha o seu cumprimento, mediante o exame mensal do MGD. Embora não sejam adotadas ações específicas para o atingimento das metas, foi informado ser “*prática corrente da Unidade dar andamento célere aos processos da fase de conhecimento, priorizar aqueles mais antigos, fazer as conclusões para julgamento tão logo possível e, ainda, acompanhar periodicamente os processos suspensos ou sobrestados*”. Além disso, foi ressaltado que, “*antes das alterações da sistemática de trabalho impostas pela pandemia da Covid-19, as Metas 1, 2 e 6 vinham sendo cumpridas sem dificuldades*”. A rigor, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ, aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada cumpriu 3 (três). Como destaque positivo, o cumprimento da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), tendo sido baixada uma quantidade de execuções mais de 10% superior ao número de casos novos de execução em 2020. Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante ao art. 11-A da CLT, uma vez frustradas as diligências objetivando a execução, é determinada a intimação do exequente para indicar os meios do prosseguimento daquela, com o alerta de que a sua inércia implicará o arquivamento provisório



do feito, com débito da parte reclamada, e de que, transcorrido o lapso de 2 (dois) anos, o feito será submetido à análise do cabimento ou não da prescrição intercorrente. Nos processos arquivados provisoriamente antes da vigência da Lei nº 13.467/2017 e/ou naqueles em que não tenha sido requerida a incidência da prescrição intercorrente, é determinada a intimação do exequente com o mesmo alerta, sendo que, a partir de então é que se inicia a contagem do lapso prescricional. Decorrido o prazo sem que haja requerimento do exequente, a execução é extinta por sentença, com intimação das partes, sendo os autos arquivados definitivamente após o transcurso do prazo recursal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada na primeira oportunidade após verificados a citação regular e o transcurso do prazo de 45 dias, enquanto a determinação de retirada ocorre, de regra, no despacho ou decisão que determina a liberação de valores. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo a instauração do incidente respectivo, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Além disso, é determinado o arresto dos bens dos sócios, mediante bloqueio via sistema SISBAJUD, em caráter de tutela de urgência cautelar incidente, com base no art. 301 do CPC, sendo que, em muitos casos, também há determinação de inclusão de restrições via sistema RENAJUD.

A Unidade efetua uma triagem minuciosa das petições iniciais, sendo separadas das demais ações acidentárias, as quais recebem tratamento prioritário. Havendo cumulação de pedidos de indenização acidentária com outros de natureza trabalhista, é determinada a cisão das ações, nos termos da Portaria Conjunta da Direção do Foro e dos Juízes de Passo Fundo nº 001/2016. As audiências são designadas em Secretaria após a triagem dos processos. Anteriormente à pandemia, eram realizadas, sempre que possível, audiências unas, inclusive em processos de rito ordinário. Atualmente, estão sendo realizadas audiências apenas para tentativas de conciliação, no CEJUSC, e audiências de instrução, sempre por meio telepresencial, porém, em uma multiplicidade de processos, é fixado prazo para as reclamadas apresentarem propostas de acordo ou defesa, por escrito. Já a realização de audiências nas fases de liquidação ou execução ocorre, de regra, quando há requerimento de alguma das partes.

Encerrada a instrução, os autos são conclusos para sentença de forma imediata.

Quanto às requisições de pequeno valor, o prazo de pagamento é controlado mediante lançamento no GIGs, tal como ocorre com os demais prazos. Na ausência de comprovação no prazo legal, é determinada a intimação do ente público para efetuar e/ou comprovar o pagamento, sob pena de sequestro do valor, o qual, após, é realizado pelo sistema SISBAJUD.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 782,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 09 (nove) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta desde 11/08/2020, quando da remoção da servidora Gabriela Arsand, ainda que a considerada a cessão pela CCDF do servidor Nelson Ricardo Nichele. Contudo, na informação não foi considerada a reclassificação em razão da média de processos distribuídos no último triênio.

Na organização do trabalho o pessoal da Unidade atua por tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

“Um servidor atua nos diversos cumprimentos; um servidor atua em alguns cumprimentos e no protocolo da execução (escaninho); um servidor atua na expedição de alvarás, na elaboração dos atos típicos da execução e nos lançamentos e atualizações de cálculos; um servidor atua nas minutas de despachos e decisões da execução; uma servidora é responsável pelo escaninho e pelas minutas de despachos e decisões da liquidação; a secretária de audiências é também responsável pelas audiências de processos da Vara no CEJUSC e auxilia em minutas do conhecimento e da execução; a assistente de direção é responsável pelas minutas de despacho e de decisão do conhecimento; e o diretor presta suporte aos demais servidores e é responsável pela elaboração de minutas mais complexas e/ou residuais da liquidação e da execução. O estagiário auxilia no controle dos prazos”.

Já a única Assistente de Execução *“elabora minutas de sentenças de conhecimento e de execução e auxilia na elaboração de despachos e decisões de liquidação e execução”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



Constaram na Ouvidoria do TRT4 07 (sete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, de acordo com as informações prestadas na entrevista correccional, são adequadas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, que conta com iluminação suficiente. O único problema relatado foi em relação às dificuldades geradas por ruídos na sala de audiências, o qual é resolvido com o fechamento das janelas. Os aparelhos de ar condicionado têm funcionado de modo satisfatório e recebido as manutenções programadas.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Cássia Ortolan Grazziotin** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária,



na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0021066-90.2109.5.04.0662**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Observar o prazo previsto no art. 226, inciso I do CPC, evitando que processos fiquem na tarefa “*Elaborar despacho*” por vários meses, tal como ocorrido, por exemplo, com o **processo nº 0020262-25.2019.5.04.0662**;
- c) Observar o prazo previsto no art. 226, inciso II do CPC, evitando que processos fiquem na tarefa “*Elaborar decisões*” por vários meses, tal como ocorrido, por exemplo, com o **processo nº 0021328-11.2017.5.04.0662**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Movimentar o **processo nº 0020725-30.2020.5.04.0662**, que se encontra indevidamente na tarefa “Acordos vencidos”, para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, procedendo ao registro das parcelas, em conformidade com os termos do acordo homologado;
- b) No **processo nº 0020799-84.2020.5.04.0662**, certificar a ausência de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme determinado na ata da audiência em que homologado o acordo (ID. 3c9f69c) e proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender cabíveis;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021081-59.2019.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar decisão” desde 13/10/2020, como o Juízo entender de direito;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020591-08.2017.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar decisão” desde 13/10/2020, como o Juízo entender de direito;
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020026-73.2019.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar decisão” desde 21/10/2020, como o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020278-52.2014.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar despacho” desde 06/10/2020, como o Juízo entender de direito;
- g) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020252-44.2020.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar despacho” desde 17/12/2020, como o Juízo entender de direito;
- h) Movimentar o andamento do **processo nº 0020906-36.2017.5.04.0662**, procedendo à conclusão dos autos para a apreciação da petição do reclamante apresentada em 05/10/2020 (ID. 42cd7fd);
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020573-75.2017.5.04.0471**, que se encontra na tarefa “Elaborar decisão” desde 16/11/2020, como o Juízo entender de direito;
- j) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021328-11.2017.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar decisão” desde 01/12/2020, como o Juízo entender de direito;
- k) Impulsionar o andamento do **processo nº 0001031-22.2013.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar despacho” desde 11/09/2020, como o Juízo entender de direito;
- l) Impulsionar o andamento do **processo nº 0001140-07.2011.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Elaborar despacho” desde 24/09/2020, como o Juízo entender de direito;
- m) Movimentar o andamento do **processo nº 0000250-63.2014.5.04.0662**, que se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 08/12/2020, como o Juízo entender de direito.

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido terem sido adotadas, dentre outras, as seguintes:

“1) Limitação de acesso dos servidores às dependências da Unidade Judiciária, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 3º, § 2º. Os atendimentos a partes ou procuradores, nos casos em que verificados efetivamente necessários, para a realização de carga de autos físicos, entrega e



devolução de CTPSs e mídias, etc., são realizados em dia e hora previamente agendados. É atendida tão somente uma pessoa por vez e muitas vezes sem ingressar nas dependências da Vara. O acesso à Vara é precedido de pedido de autorização ao Juiz Diretor do Foro e normalmente se restringe à pessoa do diretor.

2) Autorização para o transporte de equipamentos de informática do patrimônio do TRT para o domicílio dos servidores que necessitaram, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 1º, § 6º.

3) Atendimento telefônico por servidor da secretaria, em sistema de rodízio, no horário do plantão extraordinário, utilizado o sistema "Siga-me", conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 2º.

4) Expedição de alvarás eletrônicos seguidos de ordens às instituições bancárias para crédito diretamente nas respectivas contas de reclamantes, advogados e peritos, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e Portaria Conjunta 1268/2020, art. 8º.

5) Não marcação de audiências iniciais e, em muitos casos, determinação de apresentação de propostas de acordo ou de defesa no prazo fixado, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, §1º.

6) Encerramento da instrução por despacho dos juízes, precedido da intimação das partes para dizer sobre o interesse na produção de outras provas, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, § 3º.

7) Triagem e remessa de processos ao CEJUSC, para realização de audiências telepresenciais de conciliação, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, II.

8) Expedição de notificações e mandados aos oficiais de justiça para cumprimento na forma da Recomendação 04/2018 da Corregedoria Regional e da Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 4º, ou para cumprimento presencial nos casos urgentes, conforme §1º do art. 4º da Portaria Conjunta 1.770/2020".

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que "O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente".

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 2ª Vara do Trabalho e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Passo Fundo no dia 25/05/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, da qual participaram os advogados Giovanni Papini, Presidente da Subseção de Passo Fundo da OAB/RS, Rosiane Viegas Fardin, Jamila Etchezar e Marcelo Mendes.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2329/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, e pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional